



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

### RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

- Considerando o cumprimento das requisitos e etapas necessárias ao alcance das Diretrizes, Metas e Ações estabelecidas;
- Considerando que foram contempladas as atualizações, correções e sugestões de metas e ações previstas pelo Gestor e pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária de Nº317, realizada em 10 de abril de 2024.

**Aprovar o Relatório Anual de Gestão em Saúde 2023**, executado pelo Município de Arapongas e através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Executiva

Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

EM 24 / 06 / 24

*Ciana*

Funcionária

Arapongas, 24 de Junho de 2024.

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ